

| | | | |
|---------------------|---|--------------------------------|-----------------------------|
| Tipo do Documento | PROTOCOLO OPERACIONAL PADRÃO | POP.SGPITS.005 – Página 1 de 3 | |
| Título do Documento | REGISTRO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA QUE SERÃO SUBMETIDAS PARA EVENTOS E EDITAIS | Emissão: 08/07/2024 | Próxima revisão: 08/07/2026 |
| | | Versão: 001 | |

1. OBJETIVO(S):

- Apresentar e estabelecer os prazos, fluxos e documentos necessários para análise da Comissão de Avaliação de Pesquisa (CAP-Huab) de produção científica a ser submetida a eventos e editais para publicação.

2. MATERIAL:

- Computador
- Internet

3. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

3.1 Envio da Produção Científica para apreciação da CAP-Huab

- Os autores devem enviar a produção a ser submetida à Comissão Científica do evento e Editais para publicação (resumo, resumo expandido, capítulo, entre outros), para o email sgpits.huab-ufnr@ebserh.gov.br. Ademais, especificar o site, ou anexar o folder/edital para submissão.
- No caso da produção científica que fez uso de dados advindos de seres humanos, é obrigatório ter sido avaliada pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), cujo parecer favorável deve ser enviado para o e-mail. Vale destacar que este procedimento será realizado também para pesquisa com uso de dados institucionais, tais como: indicadores de produção e outros, não publicizados.
- O envio da documentação deve ser feito até o dia **15 de cada mês**.
- Alerta-se para a necessidade de o pesquisador **observar os prazos de submissão à Comissão Científica do evento/edital**. A partir dessa informação, adequar-se ao cronograma de envio para análise que acontece nas reuniões da CAP-Huab, disponível no site da instituição ([link](#)), **pois não haverá liberação *ad hoc* pela CAP-Huab**.
- Importante ressaltar que, como Relato de Experiência, serão considerados aqueles trabalhos que objetivam o aprofundamento teórico de situações que emergem espontânea e contingencialmente na prática profissional e que segundo a resolução Nº 510, de 07 de abril de 2016, não serão avaliadas por CEP. Nesse sentido, não é obrigatório o envio do Parecer. Todavia, essa situação poderá ser ratificada ou não pela CAP-Huab.
- Atentar para o uso de materiais audiovisuais na produção científica, especialmente em banners, nesse caso esses devem também ser enviados para apreciação.
- **O envio de pesquisas com uso de dados/materias audiovisuais obtidos na instituição, em desacordo com os normativos éticos, sem parecer do CEP e conhecimento/validação da CAP-Huab, poderá implicar ao pesquisador sanções éticas e de responsabilidade profissional.**

3.2 Notificação

| | | | |
|---------------------|---|--------------------------------|--------------------------------|
| Tipo do Documento | PROTOCOLO OPERACIONAL PADRÃO | POP.SGPITS.005 – Página 2 de 3 | |
| Título do Documento | REGISTRO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA QUE SERÃO SUBMETIDAS PARA EVENTOS E EDITAIS | Emissão: 08/07/2024 | Próxima revisão: 08/07/2026 |
| | | Versão: 001 | |

Após a reunião da CAP-Huab, em até 72 horas, será emitido dois tipos de notificações:

- Liberação para envio da produção científica ao evento e edital específico, ou;
- Alerta de pendências éticas;

Os autores poderão submeter novamente a produção científica para apreciação, tão logo seja sanada a pendência.

3.3 Registro da produção

- Para fins de registro da produção científica, o certificado de apresentação e/ou link de disponibilização em anais, capítulo de livro e outro tipo de publicação, deve ser enviado para o e-mail sgpits.huab-ufrn@ebserh.gov.br.



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

| | | | |
|---------------------|---|--------------------------------|--------------------------------|
| Tipo do Documento | PROTOCOLO OPERACIONAL PADRÃO | POP.SGPITS.005 – Página 3 de 3 | |
| Título do Documento | REGISTRO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA QUE SERÃO SUBMETIDAS PARA EVENTOS E EDITAIS | Emissão: 08/07/2024 | Próxima revisão: 08/07/2026 |
| | | Versão: 001 | |

| | |
|--|---|
| <p>ELABORAÇÃO</p> <p>Wilton Rodrigues Medeiros Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica</p> <p>Fábia Cheyenne Gomes de Moraes Fernandes Enfermeira do SGPITS</p> <p>José Andriêr da Cunha Nunes Assistente Administrativo</p> <p>Antonio César de Araújo Medeiros Assistente Administrativo</p> <p>Pedro Henrique de Farias Chefe do Setor de Gestão do Ensino</p> <p>Amanda Gabriela Araújo da Silva Nutricionista do SEGE</p> <p>Debora Silva de Oliveira Nunes Psicóloga da GEP</p> | <p>Assinatura eletrônica via SEI</p> |
| <p>REVISÃO</p> <p>Wilton Rodrigues Medeiros Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica</p> | <p>Assinatura eletrônica via SEI</p> |
| <p>VALIDAÇÃO</p> <p>Vanessa Freires Maia Membro STGQ</p> | <p>Assinatura eletrônica via SEI</p> |
| <p>APROVAÇÃO</p> <p>Simone Pedrosa de Lima Gerente de Ensino e Pesquisa</p> | <p>Assinatura eletrônica via SEI</p> |

Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
RIO GRANDE DO NORTE
Praça Tequinha Farias, nº 13 - Bairro Centro, Santa Cruz/RN, CEP 59200-000
- <http://huab-ufrn.ebserh.gov.br>

Certidão

Processo nº 23527.006060/2024-88

Interessado: Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em
Saúde

CERTIDÃO

Certidão de assinaturas do Procedimento Operacional Padrão - Registro de produção científica que serão submetidas para eventos e editais

| | |
|---|--|
| ELABORAÇÃO Wilton Rodrigues Medeiros Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica Fábia Cheyenne Gomes de Moraes Fernandes Enfermeira do SGPITS José Andriêr da Cunha Nunes Assistente Administrativo Antonio César de Araújo Medeiros Assistente Administrativo Pedro Henrique de Farias Chefe do Setor de Gestão do Ensino Amanda Gabriela Araújo da Silva Nutricionista do SEGE Debora Silva de Oliveira Nunes Psicóloga da GEP | Assinatura eletrônica via SEI |
| REVISÃO Wilton Rodrigues Medeiros Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica | Assinatura eletrônica via SEI |

| | |
|--|--------------------------------------|
| VALIDAÇÃO Vanessa Freires Maia Membro STGQ | Assinatura eletrônica via SEI |
| APROVAÇÃO Simone Pedrosa de Lima Gerente de Ensino e Pesquisa | Assinatura eletrônica via SEI |



Documento assinado eletronicamente por **José Andriêr da Cunha Nunes, Assistente Administrativo**, em 22/08/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábia Cheyenne Gomes de Moraes Fernandes, Chefe de Setor, Substituto(a)**, em 22/08/2024, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio César de Araújo Medeiros, Assistente Administrativo**, em 23/08/2024, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Gabriela Araújo da Silva, Nutricionista**, em 23/08/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Silva de Farias, Chefe de Setor**, em 26/08/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Pedrosa Lima, Gerente**, em 26/08/2024, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Débora Silva de Oliveira Nunes, Psicólogo(a)**, em 26/08/2024, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franciane Carla de Souza Bento, Assistente Administrativo**, em 27/08/2024, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41797905** e o código CRC **482F74A4**.

